



COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : MOC-0079/2024
Autor GABINETE VER(A). Ronaldo Alves Cordeiro
Protocolo 10988 **Tipo de** Moção
Data 15/04/2024 **Hora** 11:55:00
Ementa Moção de Congratulação ao Supermercado Trentto Ltda.

Nome do Arquivo	Tipo do Arquivo	Data e Hora Anexado
Moção de congratulaçãosupermercado trentto.	Principal	15/04/24 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.



Responsável pela

ELSON PINHEIRO ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 79 /2024.
15 de Abril de 2024.

Considerando que o **SUPERMERCADO TRENTTO LTDA**, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;

Considerando que, o **SUPERMERCADO TRENTTO LTDA**, vem contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade e construindo uma história de parceria e fidelidade com seus clientes;


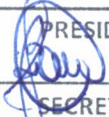
Considerando que o **SUPERMERCADO TRENTTO LTDA**, a mais de 20 anos vem trabalhando com credibilidade e transparência, oferecendo produtos de qualidade para os teixeirenses;

Apresentamos à Mesa, ouvindo o soberano Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, pelos relevantes serviços prestados, e a geração de emprego, contribuindo para o crescimento da nossa cidade, ao **SUPERMERCADO TRENTTO LTDA**, localizado Rua Joao Amaro Gomes, 1035, Terreo - Tancredo Neves, nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia.

Que seja dado conhecimento desta ao Sr. **Izoldo de Pádua Noronha**, proprietário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Abril de 2024.

Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL TEIXEIRA DE FREITAS APROVADO 30 DE ABRIL DE 2024
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO